

**LEI MUNICIPAL Nº 1617/18, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

*Autoriza o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, a prorrogar o prazo de permissão de uso de equipamentos em agroindústria familiar na forma que especifica.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** que as condições que ensejaram a permissão de uso autorizada pela Lei Municipal nº 1.327/2014 permanecem inalteradas;

**Considerando** que é dever do Poder Público patrocinar o incentivo à geração de emprego e renda;

**Considerando** que a permissionária solicitou motivadamente a prorrogação do prazo de permissão.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, autorizado a prorrogar pelo período de 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, a permissão de uso dos bens públicos especiais, autorizada pela Lei Municipal nº 1327/2014.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 29.06.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI  
Secretário.